



## **PORTARIA Nº 30/2026**

**Concede férias à servidora ALINE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, com conversão parcial em abono pecuniário.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **art. 26, parágrafo único, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, c/c a Lei Municipal nº 442/2020**, e demais disposições aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o direito às férias anuais remuneradas assegurado aos servidores públicos, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo apresentado pela servidora **ALINE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA, Nível PLC.01**, solicitando a concessão de férias com conversão parcial em abono pecuniário;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 10 da Lei Municipal nº 442/2020, de 16 de junho de 2020**, que autoriza a conversão de até **1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário**, mediante solicitação do servidor;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a necessidade de continuidade dos serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal, recomendando a redução do período de afastamento integral da servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público e a regularidade funcional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas **FÉRIAS** à servidora **ALINE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA, Nível PLC.01**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º - CONVERTER**, em razão das necessidades do serviço público e requerimento do servidor, um terço das férias concedida no caput do artigo 1º desta portaria, , 10(dez) dias, em abono pecuniário de férias, período de 01 de abril a 10 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 442/2020, datada de 16/06/2020.

**Art.3º** - Determinar ao setor de pessoal e contábil da Câmara Municipal, cumprir com o disposto no **artigo 2º desta Portaria**, procedendo com o




pagamento do abono pecuniário de férias da servidora observando as disposições legais e financeiras aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de abril do ano em curso.

**Art. 6º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2026.**

  
**JOSÉ EDSON FERREIRA**  
**PRESIDENTE**